

Sapataria, 2590-000 Sobral de Monte Agraço, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Janeiro de 2002, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Costa Xavier*. — A Escrivã-Adjunta, *Inês Cruz*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2070/2007

O juiz de direito José Manuel Monteiro Correia, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 14/97.6TBFAF (ex. 3/97 deste 3.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Ferreira da Silva, filho de Adérito Lopes da Silva e de Noémia Ferreira de Carvalho, natural de Fafe, nacional de Portugal, nascido em 24 de Maio de 1953, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 2997481, com domicílio na Praça dos Mártires do Fascismo, 35, 4820-000 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 202.º, alínea a), e 218.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1996, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Fernandes*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 2071/2007

A juíza de direito Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 16/03.5PTFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bento Valente Soares, filho de Bento Campaniço Soares e de Antónia Valente Gorrão, natural de Safara, Moura, nascido em 26 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11219279, com domicílio em Horta da Areia, 4, 8000-000 Faro, o qual foi por sentença proferida em 19 de Fevereiro de 2003, transitada em julgado a 10 de Março de 2003, condenado na pena de 100 dias de multa à taxa diária de € 6, o que perfaz o total de € 600, ou subsidiariamente em 66 dias de prisão, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Ferrinha*.

Anúncio n.º 2072/2007

A juíza de direito Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 759/02.0TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Reis Silveira, filho de Sidónio dos Reis Silveira e de Maria de Lurdes Silveira, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1966, titular do bilhete

de identidade n.º 8488971, com domicílio na Rua da Patã, lote 126, 4.º, esquerdo, Brandoa, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Janeiro de 2002, por despacho de 27 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sívia Maria Frade Catela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Ferrinha*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2073/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17917/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luis de Almeida Lemos, filho de António da Silva Lemos e de Eduarda Jesus de Almeida, natural de Moçambique, nacional de Portugal, nascido em 23 de Setembro de 1958, casado, bilhete de identidade n.º 10077369, com domicílio na Rua de Maria Matos, lote 40, 3.º, esquerdo, Moita, 2860-480 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 1 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

Anúncio n.º 2074/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 21707/00.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário José Dias das Neves Cruz, filho de Mário das Neves Cruz e de Maria Autilia Fatelo Dias Batista Cruz, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nacional de Portugal, nascido em 30 de Março de 1967, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 179357719, bilhete de identidade n.º 7740548, com domicílio na Estrada de A da Maia, 20, 3.º, esquerdo, 1500-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Junho de 2000, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 2075/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12474/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mohamed Kandrouch, nacional de Marrocos, nascido em 26 de Julho de 1955, com domicílio na Embaixada de Marrocos, Rua do Alto do Duque, 21, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 2000, por despacho de 1 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 2076/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de